



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4473, DE 01 DE MARÇO DE 2011

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a receber do Estado de São Paulo o imóvel denominado Chácara do Visconde, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Taubaté autorizado a receber do Estado de São Paulo, permissão de uso, a título precário e gratuito, do imóvel denominado Chácara do Visconde, onde está instalado o Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o art. 1º é por prazo indeterminado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de março de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 01, de março de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo